



## **EDITAL PPGPCS Nº 2/2025**

12 de agosto de 2025

Processo nº 23117.055415/2025-75

### **EDITAL PPGPCS Nº 02/2025 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROFISSIONAL/UFU**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROFISSIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU (PPGPCS/UFU),

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências, em termos de avaliação da CAPES por meio da Portaria MEC nº 81/2016 e 321/2018, Portaria CAPES nº 182/2018, Resolução CNE/CES nº 07/2017 e Resolução Nº 17, DE 09 de junho de 2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução CONSUN Nº 67, de 30 de outubro de 2023 e dos Documentos de área da Medicina I da CAPES em vigência. E em atendimento à determinação do seu Colegiado e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento Docente, que será regido pelas seguintes normas:

Resolução do PPGPCS Nº 01/2024

Resolução do CONPEP Nº17/2022

Resolução CONSUN Nº 67, de 30 de outubro de 2023

### **INSCRIÇÃO**

1.1. Este processo de seleção visa o credenciamento de docentes permanentes, jovens docentes (ter concluído o Doutorado há menos de 10 anos) e docentes visitantes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional;

1.2. O candidato, ao se inscrever no processo objeto deste edital, deve, necessariamente, estar vinculado como docente desta IES, nos casos de docentes permanentes e jovens docentes. Todos os docentes devem identificar a linha de pesquisa para a qual se submete à seleção, sob pena de não homologação da inscrição;

1.3 Ao se inscrever neste edital, o candidato à vaga de docente visitante, deve estar vinculado como docente/pesquisador de outra instituição (pública, privada, estrangeira, outra unidade acadêmica ou administrativa da UFU) e identificar a linha de pesquisa para a qual se submete à seleção, sob pena de não homologação da inscrição.

1.4. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPGPCS: ppgpcs@famed.ufu.br, no período entre 18.08.2025 a 29.08.2025.

1.5. Sem prejuízos ao cumprimento de outras exigências, para instruir o processo de credenciamento, o candidato, sob pena de não homologação, deve apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente (ANEXO I);

b) Planilha de produção científica qualificada - último triênio completo (2022, 2023 e 2024) mais o ano em curso até o momento da inscrição (2025) (ANEXO II);

c) Comprovante de vínculo como docente da Universidade Federal de Uberlândia; quando se tratar de inscrição nas categorias: Docente permanente e Jovem docente OU Autorização formal de anuência, da instituição de origem, para a dedicação ao PPG; quando se tratar de inscrições na categoria: Docente visitante

d) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

e) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao programa sob sua coordenação compatível com a área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende ingressar;

## 1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2026 é:

<b>Categoria</b>	<b>Pontos</b>
Permanente	04
Jovem Docente	02
Visitante	02

## 2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
18.08.2025 a 29.08.2025	Inscrição e envio dos documentos
01.09.2025	Publicação das Inscrições Homologadas
05.09.2025	Publicação do Resultado Parcial
10.09.2025	Publicação do Resultado Final

## 3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo de avaliação segue a Resolução do PPGPCS N°01/2024 que regulamenta o

credenciamento, sendo esta etapa única e composta de:

a) Produção Científica (Caráter Eliminatório e Classificatório).

Para as todas as categorias será exigido: Comprovar Produção Mínima conforme tabela de Categoria, no último triênio completo (2022, 2023 e 2024), mais o ano em curso até o momento da inscrição (2025), conforme os pesos atribuídos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Área Medicina 1) descritos a seguir;

- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico - *Journal Impact Percentile* - *JIF Percentile*, obtidos pelo **Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)** ou pelo **Scopus-Elsevier**, obtidos na data específica ao credenciamento, enquadramento e descredenciamento.

- Periódicos **não indexados** no *Journal Citation Reports* (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C e não pontuam.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Percentil	Estrato	Pontuação
0 a 12,4%	B4	5
12,5% a 24,9%	B3	10
25% a 37,4%	B2	20
37,5% a 49,9%	B1	30
50% a 62,4%	A4	40
62,5% a 74,9%	A3	60
75% a 87,4%	A2	80
87,5% a 100%	A1	100

Obs.: A nota mínima para aprovação seguirá os critérios abaixo:

Categoria	Pontos
Permanente	300
Jovem Pesquisador	200
Visitante	300

b) Projeto de pesquisa sem relação temática com a linha de pesquisa de candidatura será reprovado.

c) Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Possuir o maior número de artigos científicos completos contendo o docente como autor

correspondente ou primeiro autor ou último autor do trabalho.

Possuir o maior Índice H (Google Scholar).

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4.1. As avaliações serão feitas pelo Colegiado do PPGPCS;

4.2. O candidato poderá estar credenciado como docente permanente em apenas 1 (um) outro PPG no ato de sua efetivação como docente permanente no PPGPCS;

4.3. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as regulamentações internas da UFU, do PPGPCS e as normas deste edital;

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

4.5. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia exclusivamente por e-mail ([ppgpcs@famed.ufu.br](mailto:ppgpcs@famed.ufu.br)).

4.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.7. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - Profissional da Universidade Federal de Uberlândia reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

4.8. Caberá recurso formal ao Resultado Parcial até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail ([ppgpcs@famed.ufu.br](mailto:ppgpcs@famed.ufu.br)) para a secretaria do PPGPCS, mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura do requerente.

4.9. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Profissional.

Uberlândia, XX de XX de 2025.

**DIOGO FERNANDES DOS SANTOS**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde Mestrado  
Profissional

Portaria de Pessoal UFU nº 7455/2023



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Fernandes dos Santos, Coordenador(a)**, em 12/08/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6586192** e o código CRC **EFA38CD3**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### Ficha de inscrição no Processo de Credenciamento Docente PPGPCS

- Categoria:** ( ) Docente Permanente – Mestrado Profissional  
( ) Docente Visitante – Mestrado Profissional  
( ) Jovem Docente – Mestrado Profissional

**Nome:**

**Instituição de Ensino Superior Vinculado:**

**Unidade Acadêmica Vinculado:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Linha de Pesquisa para a qual concorre:**

- ( ) Linha 1 - Prevenção de Agravos à Saúde  
( ) Linha 2 - Reabilitação Da Saúde

**Núcleo de Pesquisa** - (Projeto de pesquisa do docente candidato a ser desenvolvido junto ao programa)

**Título:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Descrição:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_




---

**Referência:** Processo nº 23117.055415/2025-75

SEI nº 6586192